



www.pentagonotruster.com.br

**OMEGA GERAÇÃO S.A. (sucessora por incorporação da SANTA VITÓRIA
DO PALMAR HOLDING S.A.)**

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2022

1. PARTES

EMISSORA	OMEGA GERAÇÃO S.A.
CNPJ	09.149.503/0001-06
COORDENADOR LÍDER	Banco BTG Pactual S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	SVIT11
DATA DE EMISSÃO	15/06/2014
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2028
VOLUME TOTAL PREVISTO**	90.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	10.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	9.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	(i) IPCA + 7,9435% a.a., desde a Data de Emissão até 02/01/2018 (exclusive); (ii) IPCA + 8,50% a.a., desde 02/01/2018 (inclusive) até a Data de Vencimento (inclusive).
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.6.1. Os recursos líquidos obtidos pela Santa Vitória do Palmar por meio da Emissão foram utilizados para o resgate de ações preferenciais resgatáveis em posse dos acionistas da Santa Vitória do Palmar e para realização do pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a investimentos em ativos fixos nos projetos do complexo eólico Geribatu, por meio das Centrais Geradoras Eólicas denominadas Verace I, Verace II, Verace III, Verace IV, Verace V, Verace VI, Verace VII, Verace VIII, Verace IX e Verace X ("Projetos"), conforme

os termos do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 12.431 e Resolução n.º 3.947, emitida pelo Conselho Monetário Nacional em 27 de janeiro de 2011. 3.6.2. Os Projetos foram considerados prioritários pelo MME, especialmente conforme previsto nas Portarias MME, nos termos da Lei 12.431 e conforme portarias indicadas abaixo, tendo por objetivo a construção, operação e manutenção das seguintes centrais geradoras eólicas: I. Verace I, com capacidade instalada de 20 MW, composta de dez unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 63, de 22/02/2012); II. Verace II, com capacidade instalada de 20 MW, composta de dez unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 58, de 15/02/2012); III. Verace III, com capacidade instalada de 26 MW, composta de treze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 64, de 22/02/2012); IV. Verace IV, com capacidade instalada de 30 MW, composta de quinze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 57, de 15/02/2012); V. Verace V, com capacidade instalada de 30 MW, composta de quinze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 202, de 05/04/2012); VI. Verace VI, com capacidade instalada de 18 MW, composta de nove unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 56, de 15/02/2012); VII. Verace VII, com capacidade instalada de 30 MW, composta de quinze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 39, de 04/02/2013); VIII. Verace VIII, com capacidade instalada de 26 MW, composta de treze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 80, de 24/02/2012); IX. Verace IX, com capacidade instalada de 30 MW, composta de quinze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 66, de 22/02/2012); X. Verace X, com capacidade instalada de 28 MW, composta de catorze unidades geradoras, localizada no Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria MME nº 67, de 22/02/2012); 3.6.3. Os Projetos encontram-se em fase operacional integral desde 24 de

	fevereiro de 2015. 3.6.4. A totalidade dos recursos financeiros necessários para a realização dos Projetos é de aproximadamente R\$ 1.044,0 milhões. 3.6.5. A Emissora estima que a presente Emissão de Debêntures representou aproximadamente 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AA(bra) Fitch Ratings

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2022 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2022	1.367,25	469,61	
15/12/2022	1.371,79	414,06	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2022

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	9.000	9.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 04/03/2022, foi aprovada a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da extinção do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia, conforme constante no Anexo I, da respectiva AGE.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 14/03/2022 - Descontinuidade Projeções.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo	Item 6 deste relatório

<i>emissor"</i>	
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

(i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

EMISSORA	PIRAPORA SOLAR HOLDING S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	220.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	<u>Garantia IDB - Guaranty</u> , a ser celebrada entre o IDB Invest e o Agente Fiduciário, conforme previsto na Escritura de Emissão. <u>Garantia das SPEs e Responsabilidade Solidária</u> - Sujeito ao implemento da condição suspensiva descrita na Cláusula 7.11.1 da Escritura de Emissão, cada SPE se declara como garantidora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Escritura de Emissão.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	220.000
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2034
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,7656% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	PIRAPORA II SOLAR HOLDING S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	118.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Contas Bancárias
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	118.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,22% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	106.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Penhor de Ações e Penhor de Equipamentos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	106.000

DATA DE VENCIMENTO	15/04/2033
REMUNERAÇÃO	IPCA + 3,8708% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	VDB F3 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	75.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Garantia Corporativa (" <i>Autonomous First Demand Guarantee</i> ")
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	75.000
DATA DE VENCIMENTO	10/12/2022
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,50% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	VDB F3 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	130.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança e Garantia Corporativa (" <i>Autonomous First Demand Guarantee</i> ").
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	130.000
DATA DE VENCIMENTO	21/10/2023
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,20% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança Bancária: garantia fidejussória prestada por (i) Banco BTG Pactual S.A. (válida até 18/10/2023), correspondente a 100% do saldo total das Obrigações Garantidas.

